



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

MINUTA - MOÇÃO CBHVG nº 0XX/202X

Solicita ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) a conclusão do Projeto de Revitalização do Perímetro de Irrigação do rio Gorutuba, especificamente na recuperação do canal principal, substituição dos demais canais abertos por tubulação e automação no Perímetro de Irrigação.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, especialmente no que se refere art. 38, que estabelece as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito da sua área de atuação;

Considerando o Regimento Interno deste comitê, conforme aprovado por meio da Deliberação nº 81/2020, de 18 de novembro de 2020, que dispõe das atribuições das comissões gestoras, como buscar soluções para melhor operacionalização do reservatório.

Considerando o amplo debate acerca dos instrumentos de planejamento e gestão no que concerne a segurança hídrica que é uma condição indispensável para o desenvolvimento social e econômico, especialmente quando se verificam os impactos causados pelos eventos hidrológicos extremos ocorridos na atual década no Brasil.

Considerando que o Perímetro Irrigado do Gorutuba, o qual é parte integrante da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, afluyente do rio São Francisco, é caracterizado por uma região semiárida, cuja risco de seca supera a 60%, a disponibilidade hídrica é reduzida por natureza e as crises hídricas têm ocorrido por períodos prolongados.

Considerando a Política Nacional de Irrigação, competência do MIDR, que tem por objetivo a ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientais sustentáveis.

Considerando a importância da agricultura irrigada para a produção de alimentos perante as mudanças climáticas e sua expansão em áreas já consolidadas, ou seja, que não há necessidade de novos desmatamentos ou aberturas, configurando uma ação sustentável.

Considerando o sistema hídrico da barragem Bico da Pedra cujos usos múltiplos incluem: fonte hídrica para irrigação dos Perímetros Gorutuba e Lagoa Grande, abastecimento humano dos municípios de Nova Porteirinha-MG, Janaúba-MG, parcialmente de Porteirinha-MG, uso industrial além da perenização do rio Gorutuba.

Considerando o Perímetro Público de Irrigação do Gorutuba, o qual é um grande polo da agricultura irrigada do país, abrangendo uma área total de 4.734,48ha e ocupados por 439 irrigantes, sendo 395 pequenos produtores e 59 empresários. Ao todo, em 2022, foram 2.847 hectares de área cultivada, produzindo 24.393 toneladas de produtos agrícolas (dados da CODEVASF), para abastecer os principais centros urbanos, como Belo Horizonte - MG, São Paulo – SP, Rio de Janeiro-RJ e outros.

Considerando a geração de empregos e rendas, por estimativa atual, por meio do Perímetro de Irrigação do Gorutuba totalizando 2.847 empregos diretos, 4.271 empregos indiretos e 968 empregos induzidos.

Considerando a vida útil dos canais de condução e distribuição de água do Perímetro Público de Irrigação do Gorutuba, os quais completaram 45 anos de uso, e a perda de água, estimada em 50%, no sistema de condução.

Considerando que com a implantação do restante da obra de tubulação, estima-se que a perda passará de 50% para 10%, aumentando significativamente a eficiência do sistema de condução e distribuição de água, bem como a segurança hídrica da região.

Considerando que assegurar os recursos para essa importante obra é vital para a região do Norte de Minas Gerais, na consolidação de ações estruturantes as quais são capazes de garantir o desenvolvimento econômico e humano, pois a importância dessa obra não se restringe apenas a população da região (da ordem de 75 mil habitantes), ela encontra lastro na necessidade de atuação do poder público no enfrentamento do cenário de mudanças climáticas e do anseio da segurança hídrica e alimentar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), com base nos considerandos retromencionados, a retomada das obras do **PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO DO GORUTUBA**, especificamente a recuperação do canal principal, substituição dos demais canais abertos por tubulação e automação no Perímetro.

Art. 2º Esta moção deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. Ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR);
- II. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- III. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- IV. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA;
- V. A Presidência do Senado e do Congresso Nacional;
- VI. A Presidência da Câmara Federal;
- VII. A Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- VIII. A Diretoria do Departamento de Irrigação do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional;



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

IX. A Diretoria da Presidência da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba – Codevasf;

Art. 3º Esta moção entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros, **XX de XXXXX de 202X.**

Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande

Adalberto S. P. da Paixão
Secretário Adjunto do CBH
Verde Grande

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande